



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2259 , DE 12 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiolôgi		
	78	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	2.000,00	
		3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental		
	102	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	45.120,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	08	03	FUNDEB - Setor de Ensino Infantil		
	111	12.365.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	112	12.365.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiolôgi		
	76	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	-2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental		

R



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2259 , DE 12 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

105	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-45.120,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 08 03 FUNDEB - Setor de Ensino Infantil

115	12.365.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

116	12.365.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL